



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI Nº 1.172

De 30 de junho de 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	26 Transporte
SUBFUNÇÃO	782 Transporte Rodoviário

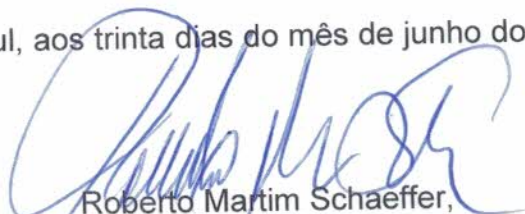


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 895.000,00
FR STN	0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
FR GERENC.	1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13885/2019	
4.4.90.51.00	463	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 205.000,00
FR STN	0706	Transferência Especial da União	
FR GERENC.	1084	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.90.51.00	830	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES			R\$ 1.250.000,00" (NR)

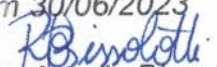
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2023.


Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 30/06/2023


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.